

REQUERIMENTO N° 033/2006

Ibirubá/RS, 11 de agosto de 2006.

Vereadora **RUDINÉIA CERVIERI DURR**, da bancada do PMDB, vem por meio deste requerer que a Mesa Diretora desta Casa Legislativa remeta a Sra. Maria Depellegrins Tedesco, Presidente da COHABI (Cooperativa Habitacional de Ibirubá), cópia da Lei Estadual n° 11.574 de 4 de janeiro de 2001 (em anexo) que dispõe sobre a reserva de recursos públicos, destinados a habitação, em benefício de mulher sustentáculo de família.

Justificativa: O Governo Estadual possui lei que reserva no mínimo 20% (vinte por cento), dos recursos públicos estaduais destinados à habitação, serão aplicados em benefício da mulher sustentáculo de família (divorciada, separada, solteira, etc.), responsável pelos filhos, pois esta proporção como determina o art. 2º da referida Lei (de 20%) deverá ser observada por ocasião da distribuição de verbas destinadas a habitação, por faixa de renda ou por qualquer outro critério.

Sabedora dos recursos recebidos por sua Entidade para aquisição de terrenos no valor de R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), de responsabilidade do Estado. Encaminhamos para seu conhecimento e demais membros da COHABI a respectiva Lei.

DEMAIS JUSTIFICATIVAS EM PLENÁRIO

Ver. Rudinéia Cervieri Dürr,
Bancada do PMDB.